



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XX - N° 1118 – Carnaubais, quarta-feira, 30 de setembro de 2020

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO

THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira
Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares.
1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha
2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Iolanda Florentino Santos
Nicolau Cavalcante Dantas
Maria do Carmo dos Santos
Chamiane Leocádio Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PROCESSO: 2020.09.15.0001 – PMC

OBJETO: Contratação de serviços notarial e registral (cartório), para atender a demanda no município de Carnaubais/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 25, Parágrafo I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que seja inexigível a licitação.

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da

despesa.

Carnaubais/RN, 21 de setembro de 2020

Secretário(a) Municipal
Prefeitura de Carnaubais/RN

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carnaubais/RN, 21 de setembro de 2020

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020-PMC

O Município de Carnaubais/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 192/2020-GAB, torna público que às 09:00hs do dia 05 de outubro de 2020, ocorrerá a abertura dos envelopes nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020, das empresas SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI e ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Local da realização da licitação: Sala de Licitação - Praça Santa Luzia, n.º 20 - Centro - CEP 59 665-000

Carnaubais/RN, 30 de setembro de 2020.

ANTONIO JEAN DA SILVA
Presidente/CPL

Processo nº 2020.09.14.0001 - PMA
Adesão nº 01/2020 – PMA

OBJETO: Aquisição de pneus destinados a atender a demanda da frota de veículos do município de Carnaubais/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ARP

O Prefeito Municipal de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o que determina a (Resolução nº 011/2016-TCERN, art. 17, VII;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

1 – Fica AUTORIZADO á Adesão a Ata de Registro de Preços objeto deste Processo para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019;

Carnaubais/RN, 23 de setembro de 2020.

Thiago Meira Manguiera
Prefeito

PROCESSO Nº 2020.09.14.0001 - PMA
EXTRATO ADESÃO PREGÃO Nº 1/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO RAFAEL/RN

CNPJ Nº 08.085.417/0001-06

ÓRGÃO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

CNPJ: 08.294.670/0001-70

FORNECEDOR: J B DE FARIAS LOPES - ME

CNPJ: 02.034.611/0001-86

OBJETO: Aquisição de pneus destinados a atender a demanda da frota de veículos do município de Carnaubais/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 440.589,00 (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e oitenta e nove reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2010

Carnaubais/RN, 23 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

CNPJ nº 08.294.670/0001-70

Thiago Meira Manguiera

Prefeito

J B DE FARIAS LOPES ME

CNPJ: 02.034.611/0001-86

João Batista de Farias Lopes

Representante Legal

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

AO CONTRATO Nº 220/2019

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Manguiera, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA MARTINS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 04.966.897/0001-63 e Inscrição Estadual 20.468.469.-2, com sede na Av. Manoel Batista de Souza nº 358, Andar 1 – Sala 1, Centro, Carnaubais/RN, representada por seu sócio proprietário o Sr. Igor Lúcio Fernandes da Penha Martins, CPF 105.100.944-81, RG 002.969.426, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Pedro Martins de Raposo nº 38, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de serviço de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município, o que fazem nos seguintes termos:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA

VALIDADE

1.1 Fica alterada a Cláusula Quinta, item 5.1 do Instrumento Contratual celebrado, com a prorrogação do prazo de vigência para o dia 31/12/2020, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais/RN, 08 de Setembro de 2020.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

CONSTRUTORA MARTINS E
EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME
CNPJ 04.966.897/0001-63
CONTRATADO(A)

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº220-2019, de empresa especializada em Serviço de Pavimentação em diversas ruas do município. De um lado O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN e do outro a empresa CONSTRUTORA MARTINS E EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 2031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA MARTINS E EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 04.966.897/0001-63 e Inscrição Estadual 20.468.469.-2, com sede na Av. Manoel Batista de Souza nº 358, Andar 1 – Sala 1, Centro, Carnaubais/RN, representada por seu sócio proprietário o Sr. Igor Lúcio Fernandes da

Penha Martins, CPF 105.100.944-81, RG 002.969.426, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Pedro Martins de Raposo nº 38, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o acréscimo de valores ao contrato, no montante de R\$54.502,87 (Cinquenta e quatro mil reais, quinhentos e dois reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 18,6% nos itens de:

Item	Quant. Adit.	Valor Unit. Do Aditivo R\$	Valor Total R\$
Serviço de Pavimentação em diversas ruas do Município.	18,6%	R\$54.502,87	R\$54.502,87
Valor Total do Aditivo: R\$54.502,87			

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de Agosto de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Carnaubais/RN, 08 de Setembro de 2020.

PREFEITURA DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

CONSTRUTORA MARTINS E EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME
CNPJ 04.966.897/0001-63
CONTRATADO(A)

Termo de rescisão do contrato nº 09/2020

Referente à Locação de imóvel tipo comercial para funcionar a Biblioteca Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Carnaubais, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN e do outro o proprietário Marigildo Pinto Cortez. Referente ao processo de dispensa nº 08/2020.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo N° 2019.12.17.0009, resolvem rescindir o referido Contrato de Locação de imóvel tipo comercial para funcionar a Biblioteca Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Carnaubais, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto rescisão do contrato n° 09/2020 referente ao processo de dispensa n° 08/2020 de locação de imóvel tipo comercial para funcionar a Biblioteca Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Carnaubais, sob o número de protocolo 2019.12.17.0009 que tem como LOCATÁRIO o Sr. Marigildo Pinto Cortez, é fundamentada no art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente contrato não mais poderá ter sua continuidade devido ao município verificar que teriam reparos a serem realizados no referido imóvel na sua rede elétrica, bem como, no forro do referido prédio ficando, portanto, inviável para o município a realização dos referidos reparos resolveu rescindir o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

O Foro da Comarca de Carnaubais/RN é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que

seja. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Carnaubais/RN, 09 de Setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
DISTRATANTE

MARIGILDO PINTO CORTEZ
CPF 094734674-00
DISTRATADO(A)

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO